



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº:
15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 1384/2019
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 26/12/2019
HORA: 09:00 hs

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preço, devidamente autorizada pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, sob a forma de julgamento Menor Preço por Item, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; cláusulas e condições deste edital.

01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.A presente licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço por Item, tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DR. ADERBAL SCHNEIDER., conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, até às 09:00 horas do dia 26/12/2019, data e horário em que será realizada a sessão de abertura dos envelopes.

03- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

Tomada de Preço nº: 15/2019

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA FINANCEIRA



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO /RS

Tomada de Preço nº: 15/2019

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4)- DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 01

Deverá ser apresentado no envelope nº 01 os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Registro Cadastral, fornecido por este Município ou por outro órgão público;
- b) Fotocópia das Certidões Negativas(CND): 1) INSS; 2) FGTS; 3) Tributos Municipais; 4) Débitos Trabalhistas;
- c) O representante da empresa deverá apresentar procuração ou autorização com firma reconhecida, quando não constar como tal dos atos constitutivos da pessoa jurídica;
- d) Declaração de desistência do prazo recursal, se considerada habilitada, referente à fase da habilitação e a fase da proposta financeira (ITEM OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação, caso a empresa não se faça representar no ato de abertura dos envelopes. Conforme modelo do anexo III;

Parágrafo Único: As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor desta Prefeitura. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração;

4.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.1.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.2 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, teram sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5(cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5)- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida , deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras,



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6) - DO JULGAMENTO

- 6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o Menor Preço por Item.
- 6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

7)- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.
- 7.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.
- 7.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.
- 7.3 - Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 7.4 - A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo licitatório e o número da Tomada de Preços, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8) - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1- O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata na sede do Hospital Municipal Dr. Aderbal Schneider, em Salto do Jacuí, sem ônus, e dentro das especificações exigidas neste Edital. Na Secretaria a pessoa responsável pelo recebimento será o Sr. Secretário de Saúde;
- 8.2 – O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;
- 8.3- A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, ou por quem eventualmente venha substituí-lo.

9)- DA DOTAÇÃO

- 9.1- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2075 3390.30.36.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR	Sim
2075 3390.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Sim

10) – DAS PENALIDADES

- 10.1- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11) – DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

12) - CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13) DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14) - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Salto do Jacuí - RS, , sito Av. Hermogênio C.dos Santos, 342, e ainda pelo site: www.saltodojacui.rs.gov.br onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (55) 3327- 1400/1085, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Salto do Jacuí, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo I.

ITENS DO EDITAL

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		6	FR	ACEBROFILINA XP ADULTO	9,18000			
2		6	FR	ACEBROFILINA XP PEDIÁTRICO	9,18000			
3		300	CAP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CP	0,03000			
4		100	AMP	ACIDO ASCÓBICO 10MG/ML INJ	1,05000			
5		100	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJ	6,40000			
6		50	AMP	ADENOSINA 3MG/ML INJ	15,54000			
7		100	AMP	Adrenalina (epinefrina) 1 mg/ml inj	2,55000			
8		1000	AMP	Água destilada para injetáveis 10 ml	0,32000			
9		10	UN	Água destilada 1000 ml	0,00000			
10		200	AMP	Água para injeção 5 ml	0,28000			
11		50	CAP	Alopurinol 300 mg cp	0,00000			
12		6	FR	Ambroxol gotas	0,00000			
13		50	AMP	Amicacina 250 mg/ml inj	1,65000			
14		50	CAP	Aminofilina 200 mg cp	0,00000			
15		200	AMP	Aminofilina 24 mg/ml inj	1,65000			
16		50	AMP	Amiodarona 50 mg/ ml inj	2,55000			
17		50	CAP	Amiodarona 200 mg cp	0,65000			
18		100	CAP	Amox.+Clavulanato 500 mg/ 125 mg cp	0,00000			
19		150	CAP	Amoxicilina 500 mg cp	0,25000			
20		6	FR	Amoxicilina 250 mg/ 5 ml susp	5,25000			
21		100	FR	Ampicilina 500 mg inj	3,15000			
22		6	FR	Tetracaína 1% + fenilefrina 0,1% Colírio	0,00000			
23		30	CAP	Anlodipino 10 mg cp	0,13000			
24		30	CAP	Anlodipino 5 mg cp	0,07000			
25		100	CAP	Atenolol 25 mg cp	0,05000			
26		100	CAP	Atenolol 50 mg cp	0,06000			
27		50	AMP	Atropina 0,5 mg/ ml inj	1,15000			
28		50	CAP	Azitromicina 500 mg cp	0,72000			
29		12	FR	Azitromicina susp	10,55000			
30		20	AMP	Sulfametoxazol 80 mg+ trimetoprima 16 mg/ ml inj	5,00000			
31		50	CAP	Bamifilina 600mg cp	0,00000			
32		25	AMP	Benzetacil 600.000	9,95000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33		50	AMP	Benzetacil 1.200.000	10,35000			
34		30	FR	Bromidrato de fenoterol gotas 5 mg/ml	8,80000			
35		30	CAP	Betaístina 16 mg cp	0,35000			
36		25	AMP	Betametasona, Dipropionato+ fosfato dissodico de betametasona 5 mg/ml+2mg/ml	8,65000			
37		50	AMP	Polivitamínicos sem minerais 10 ml inj	0,00000			
38		80	CAP	Biperideno 2 mg cp	0,32000			
39		50	AMP	Biperideno 5 mg/ ml inj	2,65000			
40		50	AMP	Bicarbonato de Sódio 8,4 %	0,00000			
41		6	FR	Bromoprida 4 mg/ ml gotas	2,55000			
42		400	AMP	Bromoprida 5 mg/ ml inj	1,85000			
43		80	AMP	Bupivacaína 5 mg/ ml + glicose 8% Pesada	12,35000			
44		500	AMP	Butilbrometo de escopolamina 4 mg+ dipirona sódica 500 mg/ml inj	1,95000			
45		150	CAP	Butilbrometo de escopolamina 4 mg+ dipirona sódica 500 mg/ml cp	0,65000			
46		200	AMP	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ ml inj	1,65000			
47		50	CAP	Butilbrometo de escopolamina cp	0,88000			
48		100	CAP	Captopril 25mg cp	0,03000			
49		50	CAP	Carvedilol 3,125 mg	0,22000			
50		50	CAP	Carvedilol 6,25 mg	0,22000			
51		100	CAP	Cefalexina 500 mg cp	0,28000			
52		300	AMP	Cefalotina 1 g fr /amp	0,00000			
53		700	AMP	Ceftriaxona 1 g fr/ amp	0,00000			
54		100	AMP	Ceftriaxona 500 mg fr/ amp	0,00000			
55		50	CAP	Cetoconazol 200 mg cp	0,32000			
56		12	TB	Cetoconazol creme	2,35000			
57		600	AMP	Cetoprofeno 100 mg EV	3,95000			
58		300	AMP	Cetoprofeno 50 mg/ ml IM	2,95000			
59		300	AMP	Cimetidina 150 mg/ ml	0,90000			
60		30	CAP	Cilostazol 50 mg cp	0,65000			
61		150	CAP	Ciprofloxacino 500 mg cp	0,32000			
62		300	FR	Ciprofloxacino 200 mg/ 100 ml EV	39,95000			
63		200	AMP	Clindamicina 150 mg/ ml	2,75000			
64		50	CAP	Clonazepam 0,5 mg cp	0,18000			
65		6	FR	Clonazepam gotas	3,20000			
66		200	CAP	Clonidina 0,150 mg cp	0,00000			
67		200	CAP	Clopidogrel 75 mg cp	0,65000			
68		100	AMP	Cloreto de potássio iv	0,45000			
69		100	AMP	Cloreto de sódio 20%	0,45000			
70		30	CAP	Clorpromazina 100 mg cp	0,42000			
71		50	AMP	Clorpromazina 5 mg/ml	2,35000			
72		200	AMP	Complexo B inj	1,15000			
73		6	FR	Deltametrina loção	6,85000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
74		25	AMP	Deslanosídeo 0,2/ml inj	0,00000			
75		100	AMP	Dexametasona 2mg/ml	0,65000			
76		100	AMP	Dexametasona 4mg/ml	0,88000			
77		25	TB	Dexametasona creme	2,10000			
78		6	FR	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xp	4,66000			
79		50	AMP	Dextrocetamina 50 mg/ ml amp	0,00000			
80		150	CAP	Diazepam 10 mg cpr	0,15000			
81		100	AMP	Diazepam 5 mg/ml inj	1,25000			
82		100	AMP	Diclofenaco 25 mg/ml IM inj	1,25000			
83		30	CAP	Diclofenaco 50 mg cp	0,12000			
84		50	CAP	Digoxina 0,25 mg cp	0,12000			
85		100	CAP	Dipirona 500 mg cp	0,16000			
86		10	FR	Dipirona gotas	1,10000			
87		900	AMP	Dipirona 500 mg/ ml inj	0,65000			
88		20	AMP	Dobutamina 250 mg/ 20 ml	11,60000			
89		20	AMP	Dopamina 5 mg/ ml	1,65000			
90		150	AMP	Dimenidrinato 3 mg/ ml+ cloridrato de piridoxina 5 mg/ ml + glicose 100 mg/ ml + frutose 100 mg/ ml IV	0,00000			
91		100	AMP	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina IM	0,00000			
92		6	FR	Dropropizina xp ped	0,00000			
93		6	FR	Dropropizina xp ad	0,00000			
94		100	AMP	Etilefrina 10 mg/ ml inj	0,00000			
95		50	CAP	Enalapril 10mg cp	0,09000			
96		100	CAP	Espironolactona 25 mg cp	0,21000			
97		50	AMP	Fenitoína 5% inj	2,55000			
98		50	AMP	Fenobarbital 200 mg/ ml inj	2,55000			
99		50	AMP	Fentanila 78,5 mcg/ml inj	2,65000			
100		100	AMP	Fitomenadiona Vit K inj	1,85000			
101		50	AMP	Flumazenil 0,5 mg/ 5 ml	12,35000			
102		200	AMP	Furosemida 10 mg/ ml inj	0,88000			
103		100	CAP	Furosemida 40 mg cp	0,07000			
104		150	AMP	Gentamicina 40 mg/ml 1 ml	0,00000			
105		150	AMP	Gentamicina 40mg/ml 2 ml	1,16000			
106		100	CAP	Glibenclamida 5 mg cp	0,00000			
107		50	AMP	Gliconato de Cálcio 10 % inj	2,13000			
108		150	AMP	Glicose 50% 10 ml	0,45000			
109		50	AMP	haloperidol 5 mg/ml	2,35000			
110		100	CAP	Hidroclortiazida 25mg cp	0,03000			
111		100	CAP	Hidroclortiazida 50mg cp	0,05000			
112		50	AMP	Heparina 5.000UI/ml IV	12,35000			
113		150	AMP	Heparina 5000UI/0,25 ml SC	8,85000			
114		30	CAP	Hidralazina 25 mg cp	0,00000			
115		400	AMP	Hidrocortisona 100mg ev	2,95000			
116		400	AMP	Hidrocortisona 500mg ev	5,95000			
117		6	FR	Hidroxido de Alumínio + mg 100 ml	3,15000			
118		12	FR	Hidroxiethylamido 130/0,4 60 mg/ ml	0,00000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				(voluven 6%)				
119		6	UN	Imunoglobulina RHO anti D (Rhophylac) 300mcg	0,00000			
120		50	CAP	Ibuprofeno600 mg cp	0,32000			
121		25	FR	Ipratrópio gotas	1,50000			
122		6	FR	Isoflurano 100 ml frasco com 100 ml	0,00000			
123		30	CAP	Isossorbida 20mg cp	0,00000			
124		50	CAP	Isossorbida5mg cp	0,00000			
125		12	TB	Kollagenase com cloranfenicol	22,00000			
126		30	CAP	Levofloxacino 500 mg cp	2,95000			
127		100	AMP	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	3,15000			
128		25	AMP	Lidocaína 2% com Vasocostritor	3,15000			
129		18	TB	Lidocaína geleia 2%	3,65000			
130		6	FR	Loratadina xp	4,55000			
131		100	CAP	Losartana 50mg cp	0,12000			
132		100	CAP	Metformina 500mg cp	0,12000			
133		100	CAP	Metformina 850mg cp	0,00000			
134		50	CAP	Metildopa 250 mg cp	0,00000			
135		150	AMP	Metilgometrina 0,2 mg/ ml inj	0,00000			
136		350	AMP	Metoclopramida 10 mg/ 2 ml	0,48000			
137		30	CAP	Metoprolol 100mg cp	0,00000			
138		30	CAP	Metoprolol 25mg cp	0,00000			
139		50	CAP	Metoprolol 50 mg cp	0,00000			
140		50	CAP	Metronidazol 250 mg cp	0,15000			
141		50	FR	Metronidazol 5 mg/ml EV	3,98000			
142		20	AMP	Midazolam 5 mg/ ml mg inj	1,95000			
143		100	AMP	Morfina 10 mg/ml	3,55000			
144		25	AMP	Naloxona 0,4 mg/ml	11,95000			
145		24	TB	Neomicina + bacitracina pomada	2,10000			
146		100	AMP	Neostigmina 0,5 mg/ ml	10,35000			
147		30	CAP	Nifedipino 10mg cp	0,09000			
148		30	CAP	Nifedipino 20mg cp	0,09000			
149		6	FR	Nimesulida 50 mg/ ml gotas	6,60000			
150		12	FR	Nistatina 100.000UI/ml susp. oral	4,25000			
151		12	TB	Nistatina creme vaginal	8,80000			
152		10	AMP	Nitroglicerina 5 mg/ml	0,00000			
153		20	AMP	Norepinefrina 8 mg / 4 ml	0,00000			
154		50	CAP	Norfloxacino 400 mg	0,32000			
155		350	AMP	Ocitocina 5 UI/ml inj	0,00000			
156		6	FR	Óleo Mineral 100 ml	3,18000			
157		200	CAP	Omeprazol 20 mg	0,08000			
158		150	AMP	Omeprazol 40 mg EV fr/amp	8,35000			
159		100	AMP	Ondansetrona 4 mg / 2 ml	1,95000			
160		60	CAP	Ondansetrona 4 mg cp	3,30000			
161		120	CAP	Paracetamol 750 mg cp	0,12000			
162		24	FR	Paracetamol gotas	1,15000			
163		100	AMP	Petidina 50 mg/ml	4,08000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
164		30	FR	Phosphoenema	7,35000			
165		50	CAP	Prednisona 5 mg cp	0,12000			
166		150	CAP	Prednisona 20 mg cp	0,32000			
167		50	CAP	Prometazina cp	0,22000			
168		100	AMP	Prometazina 50 mg / 2 ml inj	2,65000			
169		25	FR	Propofol 10 mg/ ml	0,00000			
170		50	CAP	Propranolol 40 mg cp	0,00000			
171		25	AMP	Protamina 100UI/ml inj	0,00000			
172		250	AMP	Ranitidina 25 mg/ml inj	1,15000			
173		6	FR	Rifocina spray	6,25000			
174		3	FR	Salbutamol aerosol	10,35000			
175		3	FR	Salbutamol xp	0,00000			
176		120	CAP	Simeticona 40 mg cp	0,12000			
177		100	CAP	Sinvastatina 20 mg	0,12000			
178		50	AMP	Sulf. De Magnésio 50 %	0,00000			
179		2	TB	Sulfadiazina de prata 500 g creme	0,00000			
180		12	TB	Sulfadiazina de prata 30 g creme	6,60000			
181		100	AMP	Sulfato Ferroso 20 mg/ ml inj	0,00000			
182		100	CAP	Sulfato ferroso40 mg cp	0,06000			
183		10	UN	Supositório adulto	0,00000			
184		10	UN	Supositório Infantil	0,00000			
185		25	AMP	Suxametônio 5mg inj	0,00000			
186		350	AMP	Tenoxicam 40 mg EV	10,35000			
187		25	AMP	Terbutalina 0,5 mg/ ml	1,55000			
188		50	FR	Tiopental 0,5 g	0,00000			
189		500	AMP	Tramadol 50 mg/ml	0,80000			
190		12	PAC	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	4,15000			
191		36	UN	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 AGULHA 2	0,00000			
192		36	UN	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 AGULHA 3	0,00000			
193		36	UN	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3	0,00000			
194		10	UN	ADAPTADOR DE SORO(extensor de soro)	0,00000			
195		12	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1 litro	6,60000			
196		1500	UN	AGULHA INSULINA 13x0,45 MM	0,08000			
197		100	UN	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA N 25	0,00000			
198		1500	UN	AGULHA PRETA 0,7x25 MM	0,08000			
199		2000	UN	AGULHA ROSA 1,20x40 MM	0,09000			
200		1500	UN	AGULHA VERDE 0,8x25 MM	0,08000			
201		300	UN	ÁLCOOL 70% 1 litro	9,90000			
202		40	UN	ÁLCOOL GEL 70 500 G	10,25000			
203		8	UN	ALGODÃO 500G	15,25000			
204		75	UN	APARELHO DE BARBEAR SIMPLES	0,85000			
205		20	UN	ARTIGO ORTOPÉDICO	4,15000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Coursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				MOLDÁVEL (ATADURA GESSADA) 15 cm X 4 M				
206		20	UN	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL (ATADURA GESSADA) 20 CM X4 M	5,15000			
207		20	UN	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL (ATADURA GESSADA) 8cm X 4 M	3,85000			
208		24	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 15 CM	0,88000			
209		24	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 20 CM	1,18000			
210		150	UN	ATADURA CREPOM 06 CM	0,48000			
211		150	UN	ATADURA CREPOM 08 CM	0,68000			
212		150	UN	ATADURA CREPOM 10 CM	0,98000			
213		150	UN	ATADURA CREPOM 12 CM	1,18000			
214		150	UN	ATADURA CREPOM 15CM	1,28000			
215		150	UN	ATADURA CREPOM 20 CM	1,68000			
216		16	UN	BOBINA PARA ELETRO EM ROLO 210MMX30 M	0,00000			
217		10	UN	BOLSA COLETORA UROSTOMIA	10,95000			
218		100	UN	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA 2000 ML	3,95000			
219		10	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL	0,00000			
220		30	PAC	CAMPO OPERATÓRIO 50 CMX45 CM 8 G POR UNIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	78,00000			
221		800	UN	CATÉTER INTRAVENOSO SIMPLES 24 (ABOCATH)	1,15000			
222		100	UN	CATÉTER INTRAVENOSO SIMPLES 14(ABOCATH)	1,15000			
223		700	UN	CATÉTER INTRAVENOSO SIMPLES 20(ABOCATH)	1,15000			
224		1000	UN	CATÉTER INTRAVENOSO SIMPLES 22 (ABOCATH)	1,15000			
225		6	UN	CATETER MOUNT	0,00000			
226		200	UN	CATETER TIPO ÓCULOS NASAL	1,35000			
227		24	UN	CATGUT CROMADO 0 AGULHA 4,0	0,00000			
228		24	UN	CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA 4,0	0,00000			
229		24	UN	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 2,0	0,00000			
230		24	UN	CATGUT CROMADO 3- 0 AGULHA 1,5	0,00000			
231		24	UN	CATGUT CROMADO 3- 0 AGULHA 4,0	0,00000			
232		24	UN	CATGUT CROMADO 4-0	0,00000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				AGULHA 4,0				
233		24	UN	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3,5	0,00000			
234		24	UN	CATGUT SIMPLES 1 AGULHA 4,0	0,00000			
235		24	UN	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 3,5	0,00000			
236		24	UN	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 4,0	0,00000			
237		25	UN	CLAMP-UMBILICAL	0,00000			
238		20	FR	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1 LITRO	0,00000			
239		15	FR	CLOREXIDINA AQUOSA 1% 1 LITRO	0,00000			
240		10	FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ANTISSÉPTICO 1 LITRO	0,00000			
241		30	PAC	COMPRESSA DE GAZE 10X10 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNID	48,00000			
242		1	UN	COLAR CERVICAL 16 POSIÇÕES AMBU ADULTO	198,00000			
243		1	UN	COLAR CERVICAL AMBU INFANTIL	198,00000			
244		10	UN	COTONETES COM 75 UN	0,00000			
245		25	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	0,00000			
246		10	UN	DRENO DE KHER 8	0,00000			
247		12	UN	DRENO DE PENROSE N 2	0,00000			
248		12	UN	DRENO DE PENROSE N 1	0,00000			
249		12	UN	DRENO DE PENROSE N3	0,00000			
250		12	UN	DRENO DE PENROSE N 4	0,00000			
251		1	UN	DRENO DE SUCÇÃO PORT VAC 36	0,00000			
252		1	UN	DRENO DE SUCÇÃO PORT VAC 4,8 MM	0,00000			
253		6	PAC	ELETRODOS PARA ELETRO PACT C 50UN	0,00000			
254		30	UN	EQUIPO BURETA DESCARTÁVEL MICROGOTAS	0,00000			
255		1500	UN	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	1,15000			
256		100	UN	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	1,65000			
257		1500	UN	EQUIPO MULTI VIAS/POLIFIX	1,15000			
258		120	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1,65000			
259		100	UN	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	0,00000			
260		2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL	110,00000			
261		40	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 10 M	7,20000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
262		500	UN	ESPARADRAPO 2,5 CM,X4,5M	3,95000			
263		20	UN	ESPARADRAPO 5 CM 4,5 M	5,35000			
264		2	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA 70x50x10mm	0,00000			
265		2	UN	ESTÉTOSCOPIO PROFISSIONAL	0,00000			
266		24	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 0 AGULHA 4,0	1,35000			
267		48	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 AGULHA 2,0	1,35000			
268		48	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 AGULHA 3,5	1,35000			
269		48	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 AGULHA 4,0	1,35000			
270		48	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 AGULHA 1,9	1,35000			
271		72	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 AGULHA 3,5	1,35000			
272		72	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 AGULHA 4,0	1,35000			
273		24	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 AGULHA 1,9	1,35000			
274		24	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 AGULHA 4,0	1,35000			
275		24	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 AGULHA 4,0	1,35000			
276		18	UN	FITA AUTOCLAVE 19/30	6,15000			
277		50	UN	FITA HGT ONNCALL PLUS CX C/50	32,50000			
278		5	PAC	FRALDA PEDIATRICA TAM P	0,00000			
279		15	M	GARROTE EM LÁTEX	0,00000			
280		12	FR	GEL PARA MEIOS DE CONTATO 1 L	0,00000			
281		100	FR	GLICOSE 5% 1000 ML	8,80000			
282		100	FR	GLICOSE 5% 250 ML	3,90000			
283		100	FR	GLICOSE 5% 500 ML	4,75000			
284		12	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	0,00000			
285		12	UN	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO TNT 100x100	0,00000			
286		12	UN	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO TNT 50X50	0,00000			
287		10	UN	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO TNT 70X70	0,00000			
288		1	CX	LAMINA BISTURI NUMERO 21 C/ 100 UN	32,00000			
289		1	CX	LÂMINA PARA BISTURI 23 C/ 100 UN	32,00000			
290		40	CX	LUVA PROCED TAM M C/ 100 UN	19,25000			
291		40	CX	LUVA PROCED TAM P C/ 100 UN	19,25000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
292		150	UN	LUVAS CIRURGICAS TAM 6,5	1,55000			
293		150	UN	LUVAS CIRURGICAS TAM 7,0	1,55000			
294		200	UN	LUVAS CIRURGICAS TAM 7,5	1,55000			
295		200	UN	LUVAS CIRURGICAS TAM 8,0	1,55000			
296		3	UN	MALHA TUBULAR	0,00000			
297		25	UN	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UN	8,80000			
298		40	UN	MICROPORE 10CMx10M	8,80000			
299		50	UN	MICROPORE 2,5 CMX4,5M	6,60000			
300		30	UN	MICROPORE 5CMX4,5M	0,00000			
301		1	UN	PAPEL GRAU 250/50	0,00000			
302		1	UN	PAPEL GRAU 150/100	0,00000			
303		1	UN	PAPEL GRAU 150/50	0,00000			
304		2	UN	POLIESTER TRANCADO 0 S/AG 15*45 C/12	0,00000			
305		12	UN	PRÓ PÉ DESCARTÁVEL PACT C/100 UN	15,50000			
306		10	UN	PVPI 1 L	28,00000			
307		250	FR	RINGER LACTATO 1000 ML	8,80000			
308		200	FR	RINGER LACTATO 500 ML	6,60000			
309		10	UN	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	0,00000			
310		100	UN	SCALP 21	0,32000			
311		2200	UN	SERINGAS 10 ML BICO LUER SLIP	0,38000			
312		1500	UN	SERINGAS 20 ml BICO LUER SLIP	0,68000			
313		1000	UN	SERINGAS 3 ML BICO LUER SLIP	0,25000			
314		1500	UN	SERINGAS 5 ML BICO LUER SLIP	0,28000			
315		300	UN	SERINGAS PARA INSULINA com agulha	0,25000			
316		1000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9 %500 ML	4,15000			
317		1500	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%100 ML	2,95000			
318		800	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%1000 ML	7,15000			
319		1000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%250 ML	3,95000			
320		300	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML	7,15000			
321		30	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06	1,10000			
322		30	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14	1,10000			
323		30	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	1,10000			
324		30	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	1,10000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
325		30	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04	1,10000			
326		30	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18	1,10000			
327		60	UN	SONDA FOLEY 12	3,80000			
328		60	UN	SONDA FOLEY 14	3,80000			
329		60	UN	SONDA FOLEY 16	3,80000			
330		60	UN	SONDA FOLEY 18	3,80000			
331		30	UN	SONDA NASO CURTA 08	0,00000			
332		30	UN	SONDA NASO CURTA 10	0,00000			
333		30	UN	SONDA NASO CURTA 12	0,00000			
334		30	UN	SONDA NASO CURTA 6	0,00000			
335		30	UN	SONDA NASO LONGA 04	0,00000			
336		30	UN	SONDA NASO LONGA 06	0,00000			
337		30	UN	SONDA NASO LONGA 08	0,00000			
338		30	UN	SONDA NASO LONGA 10	0,00000			
339		30	UN	SONDA NASO LONGA12	0,00000			
340		30	UN	SONDA NASO LONGA16	0,00000			
341		30	UN	SONDA NASO LONGA18	0,00000			
342		20	UN	SONDA URETRAL 10	0,95000			
343		20	UN	SONDA URETRAL 12	0,95000			
344		20	UN	SONDA URETRAL 14	0,95000			
345		20	UN	SONDA URETRAL 16	0,95000			
346		10	UN	SONDA URETRAL 4	0,95000			
347		10	UN	SONDA URETRAL 6	0,95000			
348		20	UN	SONDA URETRAL 8	0,95000			
349		2	UN	TELA DE MARLEX POLIPROPILENO 15X15 CM	0,00000			
350		18	UN	TOUCAS DESCARTÁVEIS C/ 500	0,00000			
351		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 10	0,00000			
352		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 12	0,00000			
353		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 16	0,00000			
354		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 18	0,00000			
355		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 20	0,00000			
356		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 28	0,00000			
357		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 30	0,00000			
358		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 32	0,00000			
359		5	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8	0,00000			
360		6	FR	VASELINA LÍQUIDA 1Lt	36,00000			
361		10	FR	phosphoenema	0,00000			
362		200	UN	cateter tipo óculos nasal adulto	0,00000			
363		50	UN	cateter tipo óculos nasal pediátrico	0,00000			
364		2	UN	indicador químico para esterelização a vapor c/100 unid	0,00000			
365		1	UN	Kit cateter CVC MONO LUMEN 16 GA 8 20 cm Adulto	0,00000			
366		1	UN	KIT cateter CVC MONO LUMEN 20 GAX 13 cm PEDIÁTRICO	0,00000			
367		40	CX	Luva de procedimento 100%	0,00000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				LATEX Tam M c/ 100 unid sem talco				
368		40	CX	Luva de procedimento 100% LATEX Tam P c/ 100 unid sem talco	0,00000			
369		10	CX	Teste Indicador Biológico para autoclave c/ 10 testes	0,00000			
370		240	UN	Escova com clorexidina 2%	4,50000			
371		6	UN	Dexpantenol pomada	8,50000			
372		3	UN	Lidocaína spray 10% 50 ml	81,60000			
373		100	AMP	Atracúrio 10mg/ml	19,96000			
Total								

Salto do Jacuí, 13/11/2019.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo II.
Minuta de Contrato.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, PODER EXECUTIVO**, com sede na Av Hermogênio C. dos santos, n.º 342, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Sr. Claudiomiro Gamst Robinson, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na rua, n.º,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º, representado neste ato por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito no Anexo I do Edital, constante do processo licitatório n.º 1384/2019, Tomada de Preços 015/2019, regendo-se pela Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato visa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ADERBAL SCHNEIDER**. Conforme Anexo I do Edital de Tomada de Preços 015/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$** (....) constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária ou ainda, novas determinações legais:

P/A 2075

Rubrica: 33.90.30.36 e 33.90.30.09

Recurso 40

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias uteis após entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

A emissão da autorização de fornecimento, pelo titular da Secretaria Requisitante, basta como autorização de entrega. O objeto desta licitação será recebido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

A Secretaria requisitante, através de seu titular, será responsável pelo acompanhamento da entrega e fiscalização dos mesmos observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará da data de sua assinatura até 15 dias após a entrega do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Dos Direitos

- 1.1 da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1. da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. da CONTRATADA:

entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA NONA – DA INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Salto do Jacuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal em Salto do Jacuí de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF.....